

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

Ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; José Adelino da Silva Sardinha; Isabel Maria Marques do Rego e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores dos pedidos de substituição para a presente reunião, da Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, que por motivo de férias não pode estar presente, estando em sua representação o Sr. Vereador José Adelino da Silva Sardinha, bem como do Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, que por motivo de férias não pode estar presente, estando em sua representação a Sra. Vereadora Isabel Maria Marques Rego, tendo os pedidos sido aceites. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2024:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 12/2024 de 25/06/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, e o dia nove de julho de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 408.635,08€ (quatrocentos e oito mil seiscientos e trinta e cinco euros e oito cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2071/2024 (vinte mil e setenta e um barra dois mil e vinte e quatro) a 2247/2024 (vinte e dois mil e quarenta e sete barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 617.642.64€ (seiscientos e dezassete mil seiscientos e quarenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro e o dia nove de julho de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 2.988.23€ (dois mil novecentos e oitenta e oito euros e vinte e três cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 46/2024 (quarenta e seis barra dois mil e vinte e quatro) a 59/2024 (cinquenta e nove barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 1.124.50€ (mil cento e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia nove de julho de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 400.506.69€ (quatrocentos mil quinhentos e seis euros e sessenta e nove cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 23.674.95€ (vinte e três mil seiscientos e setenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 27/06/2024 a 04/07/2024. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 19/06/2024 a 03/07/2024. _____

A Sra. Vereador do MFI Isabel Rego, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 26 e 27 DE JUNHO DE 2024:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 26 e 27 de junho de 2024, relativo à cedência de viatura à Universidade Sénior, correspondendo o valor de 237,40€ (duzentos e trinta e sete euros e quarenta cêntimos); Conferência Vicentina de São José de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o valor de 171,90€ (cento e setenta e um euros e noventa cêntimos) e à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor de 237,40€ (duzentos e trinta e sete euros e quarenta cêntimos, perfazendo o valor total de 646.70€ (seiscentos e quarenta e seis euros e setenta cêntimos). _____

4.2 ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

4.2.1 75BSBV24 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 57/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 57/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o reembolso no valor de 38,76€ (trinta e oito euros e setenta e seis cêntimos), referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Deliberou ainda notificar o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos da decisão final que ao caso couber. _____

Proposta de Deliberação n.º 57/2024 _____

Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes.

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020.

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição.

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 75BSBV24 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito;

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 53/2024 com o seguinte conteúdo:

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”*

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.”

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2024, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202.

Nestes termos, PROponho no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:**

- Aprovar o reembolso no valor de **38,76€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada;
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos;
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber.

4.2.2 03BSBV24 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 58/2024: Sobre este assunto foi presente a

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

seguinte Proposta de Deliberação n.º 58/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o reembolso no valor de 145.94€ (cento e quarenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos), referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Deliberou ainda notificar o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos da decisão final que ao caso couber. _____

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 58/2024 _____

Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 03BSBV24 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 54/2024 com o seguinte conteúdo: _____

“Após análise da elegibilidade do pedido de reembolso do IMI, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;” _____

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2024, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos, PROponho no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **145,94€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber. _____

4.3 PROTOCOLO COM CIÊNCIA VIVA – AGÊNCIA NACIONAL PARA A CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 59/2024: Sobre este assunto

foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 59/2024 emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jorge Abreu: _____

Proposta de Deliberação n.º 59 /2024 _____

Considerando que: _____

O Município de Figueiró dos Vinhos tem aprovada a inclusão de projetos na *ITI- Investimentos Territoriais Integrados/ Pacto para o Desenvolvimento, da CIMRL- Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.*

Neste âmbito o *Projeto Conservação de biodiversidade e preservação do património natural da Mata Municipal do Cabeço do Peão* encontra-se consignado no Objetivo Estratégico “Europa mais verde”/ Objetivo Específico “Proteção de Natureza e Biodiversidade”/Tipologia de Ação “Conservação da Natureza, Biodiversidade e Património Natural” e Tipologia de Operação ”Infraestruturas verdes” o Município de Figueiró dos Vinhos tem inscrito e aprovado o _____

Por outro lado, no âmbito do *PRPI – Plano de Revitalização do Pinhal Interior (Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior)* foi proposta a inclusão de projetos complementares. _____

Face ao calendário de disponibilização de Avisos de Candidatura, urge adotar os procedimentos previstos na elaboração de ideia de projeto consubstanciada em documentos estratégicos, estabelecimento de parcerias com entidades relevantes e conceber o projeto referido, de forma global. _____

Neste sentido, o Município de Figueiró dos Vinhos e a Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

Científica e Tecnológica acordaram a realização de um protocolo visando a definição dos termos em que se processa a colaboração entre ambos, tendo em vista a criação da futura *Quinta Ciência Viva dos Insetos (QCVI)*, em Figueiró dos Vinhos, enquanto espaço de divulgação de cultura científica e tecnológica integrado nas Redes Ciência Viva a implementar na Mata Municipal do Cabeço do Peão e conforme descrito no protocolo proposto que define que os investimentos a realizar serão financiados com recurso a candidaturas a diversos programas.

Nestes termos,

PROPONHO a aprovação do Protocolo a celebrar entre o município de Figueiró dos Vinhos e a Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Abreu iniciou a sua intervenção, referindo-se à importância e mais-valia do presente protocolo que visa essencialmente dar maior expressão à candidatura e ao projeto que se irá desenvolver na mata Municipal do Cabeço do Peão, dadas as potencialidades identificadas naquele espaço em concreto na área do património entomológico endógeno vasto e de características muito particulares, permitindo potenciá-lo numa ótica ecológica, ambiental, cultural, social e económica, de vital importância não só para o território de Figueiró dos Vinhos, mas com igual potencial de afirmação da região, a nível nacional e internacional. Continuou destacando a importância da mata Municipal e a sua proximidade ao centro da Vila, sendo esta uma característica que poucos territórios têm. Referiu ainda que os investimentos previstos encontram-se mapeados na ITI da CIM Região de Leiria, bem como no P.R.P.I, sendo que existe um compromisso de financiamento do projeto e que cuja parceria com o Centro de Ciência Viva, valoriza ainda mais esta candidatura e as suas possibilidades de financiamento.

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, em nome do PSD usou da palavra e nos seus comentários deixou algumas considerações.

Iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e seguiu referindo que considera extremamente positiva e inovadora a parceria com uma instituição de extraordinário nível científico, pedagógico e técnico, como é o centro de ciência viva. Seguidamente referenciou que a essência inovadora deste projeto, nomeadamente o estudo dos insetos e fauna, na zona da mata do Cabeço do Peão, é uma mais valia para o concelho. Continuou a sua intervenção, colocando algumas questões, nomeadamente sobre qual ou quais as valências possíveis para o edificado já existente na zona do cabeço do peão, referindo que neste momento o edificado é utilizado por uma associação bastante ativa, nomeadamente o Clube de Caçadores, elucidando que será de salvaguardar os interesses de quem já usufrui daquele espaço. Ininterruptamente continuou

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

questionando também qual o planeamento para a zona envolvente do campo de ténis, narrando que se trata de um local com bastante potencial, inclusivamente como miradouro, auditório, exposições ou outras valências. _

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, aludiu que o espaço envolvente não será somente espaço para exposição, mas que toda a zona envolvente será contemplada em projeto de acordo com o PDM bem como a zona privilegiada de miradouro sobre a vila. Relativamente ao edificado já existente, mencionou que em função do que estiver acordado protocolarmente com a Associação Clube de Caçadores será salvaguardado e, logicamente, serão efetivados contatos entre as partes. _____

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação N.º 59/2024, aprovando o protocolo com Ciência Viva-Agência Nacional para a cultura Científica e Tecnológica, dando plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar no mesmo. _____

4.4 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 1 2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

60/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 60/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição de um incentivo no valor de 756.45 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à “Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila”. _____

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 60 /2024 _____

Considerando que: _____

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura Proc_1_2024, apresentada por Isabel João Bugalho Firmino de Viana Fernandes NIF 171448146 na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua da Torre, n.º 9, em Figueiró dos Vinhos, (Artigo Matricial 2207da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 756,45 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

756,45 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila".

4.5 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, NO VALOR DE ATÉ 1.505.500,00 EUROS PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS INVESTIMENTOS – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 61/2024: O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, apresentou a sua Proposta de Deliberação n.º 61/2024, iniciando a sua intervenção identificando a tipologia de empréstimo bem como os investimentos nele previstos, referindo tratar-se de uma operação que visa a contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 1.505.500,00 euros para aplicação em diversos investimentos, adiantando que tal só é possível face à situação financeira do Município e à margem de endividamento que o mesmo dispõe tal como se pode aferir do mapa anexo à proposta que se apresenta. Continuou, referindo-se aos investimentos propostos, entre os quais, a “Via de Ligação Bairro Industrial Almofala EM 525 – Espaço Atividade Económica”, numa zona onde atualmente os acessos são precários e onde se encontra já instalada e a laborar a empresa Hoshi International que está no mercado da produção de cannabis medicinal, investimento numa via estruturante cuja ligação permitirá tornar aquela zona mais atrativa ao investimento privado, cujo valor se prevê de 700.000,00 euros. Continuou referindo a “Beneficiação da EM 525: Ligação Aguda – Almofala” num investimento de 190.000,00 euros, a “Pavimentação ligação Moninhos Fundeiros ao CM 1131” num investimento de 50.000,00 euros, a “Beneficiação CM 1135-1: Ligação N236-1 – Parque Logístico Municipal” num investimento de 300.000,00 euros e por último, a “Beneficiação da CM 1140, Carapinhal” num investimento de 265.500,00 euros. Terminou, referindo que se trata de investimentos que apenas com recurso a financiamento bancário são possíveis de concretizar, uma vez que as receitas próprias do município não são suficientes para acatar tal dimensão e tipologia de investimentos.

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, e seguidamente questionou sobre a eventual possibilidade de alguma das obras apresentadas poderem ser financiadas por programas europeus para obtenção de fundos, referindo nomeando o programa de financiamento BEI. Ininterruptamente mencionou que as duas obras apresentadas não constam das atuais Grandes Opções do Plano e referenciou que por esse fato, se no futuro, pelo fato de não estarem nas GOP o município não poderá ter alguma complicação na apresentação de contas ao tribunal de contas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jorge Abreu, tomou da palavra, abordando as questões levantadas pelo Sr. Vereador referindo que quanto a financiamento comunitário, neste momento não existem

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

candidaturas para estas finalidades, passando a palavra ao Sr. Chefe de Divisão para esclarecer as restantes dúvidas colocadas. _____

O Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vitor Duarte, iniciou a sua intervenção esclarecendo as questões colocadas referindo que o pedido de financiamento ao BEI só é possível em obras que já tenham financiamento comunitário, o que não é o caso, contrariamente a outros empréstimos onde referiu que efetivamente ocorreu recurso ao BEI na componente não participada. Continuou, referindo que quanto à questão das obras que não estão previstas no orçamento, aludiu dizendo que este processo se encontra na fase inicial sendo que oportunamente e aquando da submissão do assunto à Assembleia Municipal para a devida autorização na fase de relatório final, serão naturalmente realizados os devidos ajustamentos ao atual orçamento municipal, quer seja pela incorporação de novas rubricas e reforço de outras conforme consta da proposta, quer quanto às verbas provenientes do empréstimo que terão também influência no valor global do orçamento.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 61 /2024 _____

Considerando a prossecução do desenvolvimento económico do concelho em linha com os diversos investimentos realizados, em curso e a realizar no Município de Figueiró dos Vinhos, tal como previsto no orçamento, grandes opções do plano e plano plurianual de investimentos. _____

Considerando a inexistência de candidaturas direcionadas para determinadas tipologias de investimento, relacionadas com a criação de vias de rede viária de acesso a novas zonas empresariais e com a necessidade de beneficiação de diversas vias rodoviárias no concelho, sendo estes investimentos considerados indispensáveis ao desenvolvimento e desta forma inadiáveis. _____

Considerando que tais investimentos municipais a realizar conforme anexo, Quadro I – Plano de Investimentos, traduzem um esforço adicional no orçamento municipal, acrescidos dos demais projetos aí descritos cujo apoio comunitário se revela inexistente, dispõe o regime financeiro das autarquias locais a possibilidade da concretização destes investimentos com recurso a financiamento bancário para continuar a garantir a credibilidade da autarquia, a regularidade e estabilidade dos pagamentos, bem como a sua capacidade negocial juntos dos seus fornecedores. _____

Considerando a natureza dos investimentos que se visam financiar, estamos perante uma tipologia de bens classificada no plano de contas multidimensional, classificador complementar 2, previsto no anexo III do SNC-AP, relativo ao cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento previsto, constante do decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, como “Ativos Fixos Tangíveis – Infraestruturas – Rodoviárias”, que atendendo à natureza dos materiais e tecnologias a utilizar,

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

designadamente, materiais betuminosos para pavimentos, asfaltos e outros, está previsto um período de depreciação de 20 anos, pelo que a operação que a seguir se propõe, cumpre com a norma constante na alínea a) do n.º 7 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, observada a sua redação atual. _____

Para o efeito, determina o n.º 1 do artigo 49.º do RFALEI, que os Municípios podem contrair empréstimos, acrescentando o n.º 1 do seu artigo 51.º e que estes podem ser aplicados em investimentos. _____

Ademais, o n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, determina que o pedido de autorização ao órgão deliberativo para a contração do empréstimo, deverá ser acompanhada de demonstração de consulta e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. _____

Para aferir a obrigatoriedade de cumprimento da capacidade endividamento do município, apresenta-se em anexo, Quadro II o apuramento da capacidade de endividamento a 1 de janeiro de 2024. _____

Pela análise ao cálculo do endividamento, constata-se que o município se encontra muito aquém dos limites legalmente aceites no que respeita ao limite da dívida total, uma vez que o somatório da dívida de operações orçamentais é significativamente inferior a 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, cumprindo-se assim com os requisitos constantes no artigo 52.º do RFALEI. _____

Em face das apreciações descritas e justificado o enquadramento do Município de Figueiró dos Vinhos nos requisitos constantes nos artigos 49.º e 51.º do RFALEI, _____

PROPÕE-SE que o Órgão Executivo delibere autorizar a realização a uma consulta a diversas instituições de crédito, dando início à “Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 1.505.500,00 euros para aplicação em diversos investimentos - Ref.ª 01EMLP24”, observadas as seguintes condições: ____

1. Tipo de Empréstimo: Médio e Longo Prazo, sob a forma de abertura de crédito; _____
2. Montante Máximo a Contratar: Até ao montante de 1.505.500,00 euros (um milhão, quinhentos e cinco mil e quinhentos euros), de acordo com o plano de investimentos; _____
3. **Prazo:** 144 meses (12 anos); _____
4. **Período de Carência do Capital:** 24 meses (incluídos no prazo contratual de 144 meses); _____
5. **Taxa de juro:** O Indexante, taxa de juro de referência, correspondente à taxa Euribor a 6 meses (base 360 dias) resultante da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, com referência à média do mês de junho de 2024 e Taxa Anual Efetiva – TAE.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

Caso se verifique que o indexante ou a taxa de referência utilizada apresenta valor inferior a zero, dever-se-á considerar, para determinação da taxa aplicável, que o valor corresponde a zero (floor zero no Indexante). _____

6. **Periodicidade dos juros ao saldo:** juros calculados dia-a-dia sobre o capital em dívida, pago trimestral e postecipadamente; _____
7. **Reembolso de capital constante:** Trimestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação ao 21.º mês, tendo como referência o termo do período de carência de capital; _____
8. **Garantias:** As legais de acordo com o tipo de operação; _____
9. **Proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos:** Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. Contudo, deverá a proposta fazer menção quanto ao procedimento no plano de amortização e juros, caso as taxas se apresentem negativas; _____
10. **Custos com a contratação do empréstimo:** Para o contrato que resultar do presente procedimento, não serão cobradas a esta Câmara Municipal, quaisquer despesas de contrato/administrativas/comissões; _____
11. **Spread:** O *Spread* a adicionar à Euribor a seis meses, terá que ter um valor único para todo o período de vida útil do empréstimo; _____
12. **CrITÉrios de Adjudicação:** O Empréstimo será adjudicado à Instituição que apresentar a taxa de “Spread” mais baixa; _____
13. **Agrupamento de concorrentes:** São aceites agrupamentos de concorrentes (consórcios); _____
14. **Validade das Propostas:** 60 dias úteis; _____
15. **Prazo para entrega de propostas:** 11h30m do dia 7 de agosto de 2024; _____
16. **Modo de entrega das propostas:** As propostas deverão ser entregues em envelope fechado **até às 11h30m do dia 7 de agosto de 2024** na Divisão Administrativa e Financeira - Setor Financeiro, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, e nele deverá estar inscrito “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 1.505.500,00 euros para aplicação em diversos investimentos - Ref.ª 01EMLP24*”; _____
17. **Ato público de abertura de propostas:** **12 horas do dia 7 de agosto de 2024** no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

Mais se informa que o valor do empréstimo será utilizado para o financiamento dos investimentos constantes no Quadro I – Plano de Investimentos. _____

Para o efeito, propõe-se que sejam consultas as seguintes instituições bancárias: _____

DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	MORADA	CÓDIGO POSTAL
Novo Banco	Avenida da Liberdade, 195	1250-142 LISBOA
Banco BPI	Largo Jean Monnet, 1 – 1º	1269-067 LISBOA
Caixa Geral de Depósitos	Avenida João XXI, 63	1000-300 LISBOA
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	Rua Castilho, 233 – 233/A	1099-004 LISBOA
Santander Totta	Rua do Ouro, 88	1100-063 LISBOA

Mais se propõe, que sejam concedidos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para negociar a presente operação de empréstimo de médio e longo prazo – 01EMLP24, bem como se constitua a seguinte comissão de análise e avaliação de propostas: _____

Efetivos: _____

- Vítor Alexandre Pimentel Duarte – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira _____
- Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior _____
- Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior _____

Suplentes: _____

- Maria João Rocha Almeida – Técnica Superior _____
- Filipe Miguel Pires Barreiros – Técnico Superior _____

Tratando-se de uma operação de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, propõe-se que ao Município se reserve o direito de não adjudicação. _____

ANEXO I _____

Quadro I – Plano de Investimentos

Descrição dos investimentos	GOP/PPI Ano/n.º Ação	Valores a imputar à operação
Via de Ligação Bairro Industrial Almofala EM 525 – Espaço Atividade Económica	2023/5 2/23	700 000,00 €
Beneficiação da EM 525: Ligação Aguda – Almofala	2024/22	190 000,00 €
Pavimentação ligação Moninhos Fundeiros ao CM 1131	2024/23	50 000,00 €

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

Beneficiação CM 1135-1: Ligação N236-1 – Parque Logístico Municipal	A CRIAR	300 000,00 €
Beneficiação da CM 1140, Carapinhãl	A CRIAR	265 500,00 €
		1.505.500,00 €

Quadro II - Apuramento da Capacidade de Endividamento de 2024

<u>Apuramento do Limite da "Dívida Total" para 2024</u>		
1	Total da receita cobrada nos 3 últimos anos	22 318 789,46 €
	Receita corrente líquida cobrada em 2021	6 646 099,21 €
	Receita corrente líquida cobrada em 2022	7 645 413,53 €
	Receita corrente líquida cobrada em 2023	8 027 276,72 €
2	Média da receita	7 439 596,49 €
3	1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos	11 159 394,73 €
<u>Apuramento da Dívida Total</u>		
4	Dívida total operações orçamentais do Município	2 640 816,91 €
	221 Fornecedores	811 755,85 €
	225 Fornecedores - fat. receção e conferência	- €
	25 Empréstimos (inclui locações)	1 459 003,35 €
	24 Estado e outros entes públicos	110 233,05 €
	2711 Fornecedores de imobilizado	209 938,55 €
	278 Outros devedores	49 886,11 €
5	Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total	14 388,72 €
	Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	- €
	Comunidade Intermunicipal Região de Leiria	3 126,62 €
	Centro de Serviços do Ambiente - CESAB	11 262,10 €
6	Dívida Total a 31/12/2023, excluindo operações extraorçamentais	2 655 205,63 €
<u>Apuramento da Capacidade de Endividamento</u>		
7	Limite da dívida total da autarquia calculado a 01/01/2024	11 159 394,73 €
8	Montante da dívida total em 31/12/2023 (excluindo operações extraorçamentais)	2 655 205,63 €
9	Margem Absoluta	8 504 189,10 €
10	Margem utilizável (20% da margem absoluta - alínea b) do n.º 3 do art.º 52º)	1 700 837,82 €
11	Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida	- €
12	Margem efetivamente disponível para o endividamento	1 700 837,82 €

(art.º 52º e 54º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação N.º 61/2024, autorizando a realização a uma consulta a diversas instituições de crédito, dando início à “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 1.505.500.00 euros (um milhão quinhentos e cinco mil e quinhentos euros) para aplicação em diversos investimentos Ref.ª*”

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

01EMLP24”, observadas as seguintes condições: _____

1. Tipo de Empréstimo: Médio e Longo Prazo, sob a forma de abertura de crédito; _____
2. Montante Máximo a Contratar: Até ao montante de 1.505.500,00 euros (um milhão, quinhentos e cinco mil e quinhentos euros), de acordo com o plano de investimentos; _____
3. Prazo: 144 meses (12 anos); _____
4. Período de Carência do Capital: 24 meses (incluídos no prazo contratual de 144 meses); _____
5. Taxa de juro: O Indexante, taxa de juro de referência, correspondente à taxa Euribor a 6 meses (base 360 dias) resultante da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, com referência à média do mês de junho de 2024 e Taxa Anual Efetiva – TAE. Caso se verifique que o indexante ou a taxa de referência utilizada apresenta valor inferior a zero, dever-se-á considerar, para determinação da taxa aplicável, que o valor corresponde a zero (floor zero no Indexante). _____
6. Periodicidade dos juros ao saldo: juros calculados dia-a-dia sobre o capital em dívida, pago trimestral e postecipadamente; _____
7. Reembolso de capital constante: Trimestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação ao 21.º mês, tendo como referência o termo do período de carência de capital; _____
8. Garantias: As legais de acordo com o tipo de operação; _____
9. Proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos: Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. Contudo, deverá a proposta fazer menção quanto ao procedimento no plano de amortização e juros, caso as taxas se apresentem negativas; _____
10. Custos com a contratação do empréstimo: Para o contrato que resultar do presente procedimento, não serão cobradas a esta Câmara Municipal, quaisquer despesas de contrato/administrativas/comissões; _____
11. Spread: O Spread a adicionar à Euribor a seis meses, terá que ter um valor único para todo o período de vida útil do empréstimo; _____
12. Critérios de Adjudicação: O Empréstimo será adjudicado à Instituição que apresentar a taxa de “Spread” mais baixa; _____
13. Agrupamento de concorrentes: São aceites agrupamentos de concorrentes (consórcios); _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

14. Validade das Propostas: 60 dias úteis; _____

15. Prazo para entrega de propostas: 11h30m do dia 7 de agosto de 2024; _____

16. Modo de entrega das propostas: As propostas deverão ser entregues em envelope fechado **até às 11h30m do dia 7 de agosto de 2024** na Divisão Administrativa e Financeira - Setor Financeiro, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, e nele deverá estar inscrito “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 1.505.500,00 euros para aplicação em diversos investimentos - Ref.ª 01EMLP24*”; _____

17. Ato público de abertura de propostas: **12 horas do dia 7 de agosto de 2024** no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos. _____

O valor do empréstimo será utilizado para o financiamento dos investimentos constantes no Quadro I – Plano de Investimentos. _____

Aprovou ainda, que sejam consultadas as seguintes instituições bancárias: _____

DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	MORADA	CÓDIGO POSTAL
Novo Banco	Avenida da Liberdade, 195	1250-142 LISBOA
Banco BPI	Largo Jean Monnet, 1 – 1º	1269-067 LISBOA
Caixa Geral de Depósitos	Avenida João XXI, 63	1000-300 LISBOA
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	Rua Castilho, 233 – 233/A	1099-004 LISBOA
Santander Totta	Rua do Ouro, 88	1100-063 LISBOA

Mais deliberou dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para negociar a presente operação de empréstimo de médio e longo prazo – 01EMLP24. _____

Deliberou ainda aprovar a seguinte comissão de análise e avaliação de propostas: _____

Efetivos: _____

- Vítor Alexandre Pimentel Duarte – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira _____
- Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior _____
- Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior _____

Suplentes: _____

- Maria João Rocha Almeida – Técnica Superior _____
- Filipe Miguel Pires Barreiros – Técnico Superior _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

Por último, e tratando-se de uma operação de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, deliberou ainda que ao Município se reserve o direito de não adjudicação. _____

A Sra. Vereadora do MFI Isabel Rego, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.6 REABILITAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – CENTRO DE SAÚDE DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2519/2024:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2519/2024, emitida pela Sra. Arq. Sónia Costa da Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo, deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Reabilitação da Unidade de Saúde de Figueiró dos Vinhos – Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos. _____

Informação: Interna n.º 2519 /2024: _____

Em relação ao assunto em epígrafe e partindo do pressuposto que o quadro legal e regulamentar vigente não é alterado, assim se informa relativamente ao enquadramento na gestão urbanística: _____

1. OBJETO _____

A câmara municipal pretende reabilitar a Unidade de Saúde de Figueiró dos Vinhos com a realização de obras de conservação no edifício onde se encontra o Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, com a execução de: instalações mecânicas de AVAC, iluminação, instalações fotovoltaicas e condições adequadas à segurança e conforto das pessoas, com sistemas integrados na arquitetura, garantindo a sua funcionalidade e eficiência energética; _____

2. ENQUADRAMENTO LEGAL _____

2.1 Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, adiante designado RJUE; _____

2.2 Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos – publicado em DR 2ª série N.º 58 em 21/03/2024 sob o Aviso n.º 6193/2024/2 - 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal Figueiró dos Vinhos, com entrada em vigor a 22/03/2024, adiante designado PDM FV; _____

2.3 Regulamento Municipal de Urbanização e edificação, aprovado em DR, 2.ª SÉRIE n.º 136, de 17/07/2017, sob o Despacho n.º 6261/2017, adiante designado RMUE; _____

2.4 DL n.º 38382/51, de 07 de Agosto na sua redação atual, adiante designado RGEU. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

3. Enquadramento no RJUE _____

3.1 Alguns dos trabalhos previstos enquadram-se como a realização de uma operação urbanística com a definição de obras de conservação, nos termos da alínea f) do artigo 2.º do RJUE; _____

3.2 As operações urbanísticas promovidas pelos Municípios, são isentas de controlo prévio segundo a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º; _____

3.3 Diz o n.º 6 do artigo 7.º que a realização das operações urbanísticas deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção; _____

4. CONFORMIDADE COM PMOT E OUTRAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR _____

Trata-se de uma edificação pré existente com o uso de equipamento de saúde. _____

5. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA EM VIGOR _____

Não existe qualquer servidão ou restrição de utilidade pública em vigor sobre a edificação. _____

6. USO, ASPETO EXTERIOR, INSERÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DA EDIFICAÇÃO _____

Intervenções – As intervenções propostas mostram um cuidado de proporcionar uma nova dignidade e condições ao edificado existente com o uso que apresenta; _____

7. CONCLUSÕES _____

7.1 Trata-se de uma operação urbanística promovida pelo Município de Figueiró dos Vinhos, isenta de controlo prévio enquadrando-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do RJUE; _____

7.2 Diz o n.º 6 do art.º 7.º do RJUE, que a realização das operações urbanísticas deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção; _____

7.3 O processo é composto pelos projetos: _____

7.3.1 PROJETO DE INTALAÇÕES MECÂNICAS DE AVAC; _____

7.3.2 PROJETO DE INTALAÇÕES ELETRICAS; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

- 7.3.3** PROJETO DE INTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; _____
- 7.3.4** PROJETO DE CONDICIONAMENTO TÉRMICO _____
- 7.4** Segundo o dito pelo gabinete de investimento, a calendarização das obras proposta é de 5 meses; _____
- 7.5** Segundo a estimativa declarada no mapa de medições constante no processo o valor dos trabalhos a realizar é de 197.009,15euros, acrescido do IVA em vigor. _____.

4.7 PROJETO DE BENEFICIAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS – VILA + ACESSÍVEL – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2527/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2527/2024, emitida pela Sra. Arq. Sónia Costa da Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo, deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Beneficiação de Percursos Pedonais - Vila + Acessível. _____

Informação: Interna n.º 2527 /2024

Em relação ao assunto em epígrafe e partindo do pressuposto que o quadro legal e regulamentar vigente não é alterado, assim se informa relativamente ao enquadramento na gestão urbanística: _____

1. OBJETO _____

O processo trata a “(...)beneficiação dos percursos pedonais na Praça do Município, Praça da Republica e Av. Padre Diogo de Vasconcelos. Estas vias interligam-se e são importantes pontos de circulação pedonal, uma vez que aqui se localizam várias zonas de comércio, equipamentos e serviços públicos, nomeadamente Câmara Municipal, Caixa Geral de Depósitos, Novo Banco, igreja matriz, jardim público, correios e várias lojas de comércio tradicional.” Pág. 3/13 da memória descritiva do projeto de execução – arquitetura paisagística _____

2. ENQUADRAMENTO LEGAL _____

- 2.1** Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, adiante designado RJUE;
- 2.2** Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos – publicado em DR 2ª série N.º 58 em 21/03/2024 sob o Aviso n.º 6193/2024/2 - 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal Figueiró dos Vinhos, com entrada em vigor a 22/03/2024, adiante designado PDM FV; _____
- 2.3** Regulamento Municipal de Urbanização e edificação, aprovado em DR, 2.ª SÉRIE n.º 136, de 17/07/2017, sob o Despacho n.º 6261/2017, adiante designado RMUE; _____
- 2.4** DL n.º 38382/51, de 07 de Agosto na sua redação atual, adiante designado RGEU. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

3. Enquadramento no RJUE

3.1 A obra pretendida tem como definição a alínea h) do artigo 2.º, em que:

“h) «Obras de urbanização», as obras de criação e remodelação de infraestruturas destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, eletricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva;”

3.2 As operações urbanísticas promovidas pelos Municípios, são isentas de controlo prévio segundo a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º;

3.3 Diz o n.º 6 do artigo 7.º que a realização das operações urbanísticas deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção;

4. CONFORMIDADE COM PMOT E OUTRAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR- ENQUADRAMENTO – PDM

Publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 28 de agosto, sob o Aviso n.º 9814/2015.

4.1.1.1 Ordenamento

a) Classificação e Qualificação do Solo: Solo urbano - Espaços urbanos de baixa densidade de nível I, UOPG 1- Plano de Urbanização da Vila de Figueiró dos Vinhos e Plano de Pormenor de Salvaguarda do Núcleo Histórico de Figueiró dos Vinhos;

b) Zonamento Acústico – Zonas mistas na sobreposição com o solo urbano;

c) Património – Sem Sobreposição;

4.1.1.2 Condicionantes

a) Reserva Ecológica Nacional – Sem sobreposição;

b) Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas – Sem sobreposição;

c) Risco de Incêndio – Sem sobreposição;

d) Outras Condicionantes – Zona de proteção dos 50 metros de Património Edificado: Monumento Nacional: Igreja de São João Baptista, Paroquial de Figueiró dos Vinhos (Decreto n.º 8331, DG, 1.ª série n.º 167 de 17 de agosto 1922).

5. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA EM VIGOR

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

Zona de proteção dos 50 metros de Património Edificado: Monumento Nacional: Igreja de São João Baptista, Paroquial de Figueiró dos Vinhos (Decreto n.º 8331, DG, 1.ª série n.º 167 de 17 de agosto 1922)._____

6. USO, ASPETO EXTERIOR, INSERÇÃO URBANA E PAISAGISTICA DA EDIFICAÇÃO_____

Intervenções – Trata-se de uma intervenção que mostra elementos que criam alguma vivencia de espaços.____

7. CONCLUSÕES_____

7.1 Trata-se de uma operação urbanística promovida pelo Município de Figueiró dos Vinhos, isenta de controlo prévio enquadrando-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do RJUE;_____

7.2 Diz o n.º 6 do art.º 7.º do RJUE, que a realização das operações urbanísticas deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção;_____

7.3 No que diz respeito à servidão administrativa e restrição de utilidade pela qual a intervenção está abrangida, por não se tratar de uma operação urbanística relativa a obras sujeitas ao procedimento de licença nos termos do RJUE, não está sujeita a parecer e ainda por se verificar em sede de projeto que as obras realizadas não implicam um impacte no subsolo ou alterações relativas ao edificado público (artigo 8.º do DL n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria, vem alterar o artigo 51.º do DL n.º 309/2008, de 23 de outubro, na sua redação atual)._____

Contudo há a salvaguardar que se durante a execução da obra, por imprevisibilidade, os trabalhos implicarem um impacte no subsolo, deverá ser salvaguardado o cumprimento legal e regulamentarmente aplicável no que diz respeito ao património;_____

7.4 O processo é composto por:_____

7.4.1 ARQUITETURA PAISAGISTICA;_____

7.4.2 PLANO DE ACESSIBILIDADES;_____

7.5 Segundo o dito pelo gabinete de investimento, a calendarização das obras proposta é de 9 meses;_____

7.6 Segundo a estimativa declarada no mapa de medições constante no processo o valor dos trabalhos a realizar é de 299.497,38euros, acrescido do IVA em vigor._____

4.8 MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA
“REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA” VALOR

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

DE: 7.699,70 EUROS + IVA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a seguinte Minuta de Contrato de trabalhos complementares da empreitada “Requalificação da Piscina Municipal-Substituição da Cobertura”, no valor de 7.699,70 euros + IVA (sete mil seiscientos e noventa e nove euros e setenta cêntimos) que a seguir se transcreve: _____

“MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA
“REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DA CO-BERTURA”

VALOR DE: 7.699,70 EUROS + IVA

----- Aos x dias do mês de x do ano 2024, foi elaborado por mim, (identificação do Oficial Público), por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 56 datado 14 de outubro de 2021, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: João Ferreira Matos**, natural da freguesia de Vale (São Cosme) e concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua da Seara, n.º 7, 4705-473 Escudeiros, Braga, portador do Cartão do Cidadão número 07083762, contribuinte fiscal número 166794023, a qual outorga como legítimo representante da empresa **João Matos & Ribeiro 2 – Obras Públicas e Engenharia, Lda.**, com sede em Rua Pereiras de Marvila, Lote 7A/B, Parque Industrial de Sequeira, 4705-345 Sequeira, Braga, pessoa coletiva número 506442179, com um capital social realizado de quinhentos mil euros, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 4272-5732-4454. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 4272-5732-4454. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, em nome da sua representada e em harmonia com deliberação de câmara de 25 de junho de 2024, foi determinado adjudicar à representada do Segundo Outorgante **João Matos & Ribeiro 2 – Obras Públicas e Engenharia, Lda.**, com sede em Rua Pereiras de Marvila, Lote 7A/B, Parque Industrial de Sequeira, 4705-345 Sequeira, Braga, pessoa coletiva número 506442179, trabalhos complementares ao contrato inicial no valor de € **7.699,70 (sete mil e seiscientos e**

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

noventa e nove euros e setenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal reduzida em vigor no valor de € 461,98 (quatrocentos e sessenta e um euros e noventa e oito cêntimos), perfazendo o valor global de € 8.161,68 (oito mil cento e sessenta e um euros e sessenta e oito cêntimos), cujo contrato inicial foi outorgado aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023, sob o número 58/23, no valor de € 183.906,72 (cento e oitenta e três mil, novecentos e seis euros e setenta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, no valor de € 11.034,40 (onze mil e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos), o que perfaz o valor total de € 194.941,12 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e um euros e doze cêntimos). -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados. -----

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO: - Que o encargo resultante do presente contrato para o corrente ano, previsto em € 8.161,68 (oito mil cento e sessenta e um euros e sessenta e oito cêntimos) será suportado pelo orçamento de 2024, **tem o número sequencial de compromisso** _____ e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero três – Edifícios, Número zero dois – Instalações desportivas e recreativas.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

-----Arquivo: -----

----- A): _____

----- B): _____

----- C): _____

----- D): _____

4.9 ALIENAÇÃO DE CORTIÇA EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA – PROCESSO 01HP24 –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 62/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 62/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a realização de um procedimento de hasta pública para alienação de cortiça; aprovando as respetivas condições de venda definidas no **Anexo 1**.

Mais deliberou aprovar a Comissão de hasta pública, presidida pelo Sr. Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente Eng.º Manuel da Conceição Paiva e pelos membros efetivos, Coordenador Municipal,

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

Dr. Miguel José de Carvalho Guimarães, que substituíra o presidente nas suas faltas e impedimentos e pelo Encarregado Operacional, Paulo Renato da Conceição Nogueira, tendo como membros suplentes o Técnico Superior, Dr. António Pedro Serra Lopes Prior Ladeira e pelo Assistente Técnico Carlos Manuel Gonçalves da Silva; _____

Por último deliberou, publicitar a hasta pública num jornal regional, no site do Município de Figueiró dos Vinhos e através de edital a afixar nos lugares de costume. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Proposta de Deliberação n.º 62 /2024 _____

Considerando que: _____

Em conformidade com o levantamento realizado pelos serviços de Gabinete Municipal de Proteção Civil e Florestas, conforme informação n.º 2500/2014 de 2 de julho, constata-se, considerando a última extração que decorreu no ano de 2014, ser oportuna a realização de nova alienação de cortiça, estimando-se, uma extração que pode atingir as 406 arrobas. _____

Tendo em vista a alienação da cortiça disponível, propõe-se, conforme já referido, a realização de um procedimento de hasta pública, cujas propostas deverão ser entregues em envelope fechado, tendo como ponto de partida um preço base global de € 8.120,00 (oito mil, cento e vinte euros). _____

O presente processo será precedido de divulgação nos órgãos de comunicação social regional escrita, editais e divulgação na página oficial da internet do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

1. Realizar um procedimento de hasta pública para alienação de cortiça; _____
2. Aprovar as condições de venda definidas em anexo, conforme **Anexo 1**; _____
3. Constituir a comissão de hasta pública, presidida pelo Senhor Chefe de Divisão Manuel da Conceição Paiva e pelos membros efetivos, Coordenador Municipal, Miguel José de Carvalho Guimarães, que substituíra o presidente nas suas faltas e impedimentos e pelo Encarregado Operacional, Paulo Renato da Conceição Nogueira, tendo como membros suplentes e o Técnico Superior, António Pedro Serra Lopes Prior Ladeira e pelo Assistente Técnico Carlos Manuel Gonçalves da Silva; _____
4. Publicitar a hasta pública num jornal regional, no site do Município de Figueiró dos Vinhos e através de edital a afixar nos lugares de costume, conforme **Anexo 2**. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

5.1.1 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - CUSTOS COM OS VENCIMENTOS DO MÊS DE JUNHO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE

DATADO DE 01/07/2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2480/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2480/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 01/07/2024, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês junho de 2024, no valor total de 8.915,86 euros (oito mil novecentos e quinze euros e oitenta e seis cêntimos). _____

Informação: Interna n.º 2480 /2024

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 8.915,86 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de junho de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 34810. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 01-07-2024, que ordenou o seu pagamento. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

5.1.2 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - CUSTOS COM O VALOR DOS SEGUROS DO PERÍODO DE 20 DE JUNHO DE 2024 A 20 DE JUNHO DE 2025 – INFORMAÇÃO INTERNA

N.º 2479/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2479/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 01/07/2024, relativo ao pagamento de 50% do valor dos seguros do período de 20 de junho 2024 a 20 junho de 2025, no valor total de 3.390.58 euros (três mil trezentos e noventa euros e cinquenta e oito cêntimos)._____

Informação: Interna n.º 2479 /2024_____

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 3.390,58 Euros, referente a 50% do custo do valor dos seguros do período de 20 de junho 2024 a 20 de junho de 2025, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009._____

A presente despesa está inscrita nas GOP`S para o ano de 2023 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 34810._____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovada em reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 01-07-2024, que ordenou o seu pagamento._____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

6.1 REEMBOLSOS FIGUEIRÓ CUIDA+ 1.º SEMESTRE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º

2457/2024: A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem anexa à Informação Interna n.º 2457/2024, autorizando os reembolsos no valor total de 10.502,68 euros (dez mil quinhentos e dois euros e sessenta e oito cêntimos).

A referida listagem fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata.

Informação: Interna n.º 2457 /2024

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+, e conforme estipulado no artigo 4.º, prevê-se o incentivo à natalidade, a comparticipação da medicação, comparticipação na vacinação não inserida no plano nacional de vacinação, comparticipação no pagamento da mensalidade da creche, bem como o apoio relativo ao arrendamento urbano.

De acordo com o Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa.

O valor total de reembolsos é de 10.502,68€. Em anexo encontra-se uma listagem que contém nome e NIF dos requerentes, bem como o respetivo valor a reembolsar.

Assim, solicita-se a V.ª Ex.ª a respetiva autorização para efetuar os reembolsos, de acordo com a listagem remetida em anexo.

6.2 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO RELATIVAS AO MÊS DE JULHO DE 2024 –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2534/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2534/2024, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de julho de 2024, no valor total de 181.90 euros (cento e oitenta e um euros e noventa cêntimos).

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)**Informação: Interna n.º 2534 /2024**

No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2023/2024, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Ioga, Psicologia e Pintura.

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de **julho de 2024**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento.

Este pagamento adicional deve-se ao fato de, no mês anterior esta informação ser feita antes do final do mês, conforme o calendário das reuniões de Câmara.

Nº de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total
2	Ioga intergeracional - USFIG/Jardins de Infância	F. Vinhos/Arega/Aguda	*	36,90€
1	Psicologia	U.S.F.I.G.	15,00€	15,00€
2	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	100,00€
1	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	30,00€
Total do Subsídio – julho de 2024				181,90€

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O TÉCNICO SUPERIOR DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024 (N.º 13/2024)